



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

INEXIGIBILIDADE Nº12/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO.....	2
2) OBJETO.....	2
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.....	4
7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO.....	4
8) CONTRATAÇÃO.....	5
9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	6
10) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	10
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

1. PRÉAMBULO

1) O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): inciso I e §1º

II - Processo Administrativo nº 42/2024

2. OBJETO

1) Objeto: contratação da empresa Amigos da Natureza Ltda, para fornecimento de materiais educativos e informativos para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos em campanhas que serão realizadas pela Secretaria municipal de assistência social do município de Quilombo/SC.

Tabloides e Cartilhas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual" ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	und	1.000	5,22	5.220,00
02	Cartilha 12p "BOLSA FAMÍLIA" ISBN: 978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	und	300	5,73	1.719,00
03	Cartilha 12p "Conselho Tutelar" ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.	und	300	5,73	1.719,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²				
04	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying" ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	Und	1.000	5,22	5.220,00
05	Tabloide "Drogas: escolha não usar!" ISBN: 978-85-9562-017-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m ²	und	1.000	5,51	5.510,00
					VALOR TOTAL R\$ 19.388,00

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

1) Valor do objeto: **R\$ 19.388,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais).**

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Identificada a demanda, a equipe realizou processo de pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com os públicos especificados, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas.

Após a pesquisa e processo de avaliação, verificação de conformidade das obras com o atendimento da demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias.

Os materiais previamente descritos são de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

Também temos como base de valores notas fiscais de outros municípios cujo objeto é o mesmo.



5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto Atividade	Descrição do Projeto	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	33.90	101	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.719,00
2039	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD/PBF	3390	113	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.719,00
2048	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -FMCA	3390	232	Em até 30 dias após entrega	R\$15.950,00

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração de exclusividade

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A prevenção é crucial para proteger os direitos e a integridade das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento. A realização de ações preventivas, como campanhas de conscientização, capacitação de profissionais, fortalecimento de redes de proteção e promoção de políticas públicas eficazes, é fundamental para evitar a ocorrência de inúmeros tipos de violência e garantir a segurança e o bem-estar das futuras gerações.

A implementação de ações para promover a conscientização contínua sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso município, incluindo o uso de materiais educativos no dia 18 de maio, é uma estratégia eficaz para sensibilizar e informar a comunidade sobre esse tema delicado. Ela serve como um recurso pedagógico valioso, que pode ser utilizado tanto nas escolas quanto nas famílias, facilitando a abordagem e a compreensão das questões relacionadas à proteção infantil.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

A campanha realizada anualmente no dia 18 de maio, visa mobilizar a sociedade para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e as cartilhas e tabloides educativos são ferramentas essenciais para conscientizar e prevenir tais crimes.

Outro tema bastante recorrente, é o uso de drogas pela população de adolescentes de nosso município, além deste, a prática do bullying contra crianças e adolescentes é uma preocupação séria e complexa que afeta a nossa comunidade. É essencial fornecer educação preventiva desde cedo, ensinando crianças e adolescentes sobre os perigos da prática do bullying e a utilização de drogas, bem como, sobre como reconhecer e evitar situações de risco.

Ainda, a aquisição das cartilhas referente ao Programa Bolsa Família será utilizada para trabalhar junto às famílias do município, como estratégia de comunicação cidadã sobre a importância da qualificação dos dados do Cadastro Único e da necessidade da prestação de informação corretas para o Cadastro Único pelas famílias e seus membros e irá contribuir para o cumprimento dos objetivos do Programa Bolsa Família.

Pensando em ações de prevenção o material solicitado se faz necessário para o melhor desenvolvimento das campanhas já planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDCA e com os demais serviços como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, tem o dever de promover e apoiar campanhas educativas que tratam e reflitam sobre os direitos da criança e do adolescente.

Considerando que o poder público municipal tem o dever de promover ações que possam contribuir para a erradicação de todas formas de violência deste público.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência –FIA, pode financiar despesas para o desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, **campanhas educativas**, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que atualmente contamos com orçamento do FIA para o desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes em nosso município.

Considerando que atualmente contamos com recurso destinado ao PROCAD-SUAS para implementação de ações junto ao Programa Bolsa Família do nosso município.

Considerando que as cartilhas e tabloides possuem conteúdo técnico e claro e especializado, abrangendo todas as demandas da secretaria. Por esse motivo a empresa possui carta de exclusividade certificada através da Câmara Brasileira do Livro, não havendo assim concorrência direta.

Considerando que não foi encontrado no mercado empresa que possuem material que abrange todos os assuntos que são trabalhados pela secretaria. Os materiais previamente descritos são de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, e será adquirido através de processo de inexigibilidade.

8. CONTRATAÇÃO

Empresa contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CNPJ: 04.096.738.0001-55

ENDEREÇO: Rua Goiás, 765, Marechal Candido Rondon - PR

1) Modo de execução: a entrega deverá ser de até 10 dias após a Autorização de Fornecimento.

2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** João Claudiomiro Nunes

3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Deisi Calderan Fornazier

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

9.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Página do Município de Quilombo (<https://quilombo.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Quilombo/SC, 24 de abril de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



11. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preocupados com o aumento de situações que violam os direitos das crianças e adolescentes e pensando na prevenção de casos, discutiu estratégias de intervenção a ser desenvolvidas em nosso município, ao qual serão trabalhados alguns temas, como: Violência Sexual, Drogas, Bullying, o Papel do Conselho Tutelar, entre outros.

O CMDCA desempenha um papel crucial na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. É um órgão parceiro que pode propor ações a serem desenvolvidas no âmbito da política da criança e do adolescente, visando seu bem estar social, podendo em parceria com outros órgãos de defesa, organizar campanhas de conscientização com ações educativas abordando diferentes temáticas, na perspectiva de levar informações para que os direitos das crianças e adolescentes não sejam violados.

O município de Quilombo conta com órgãos e setores de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ao qual citamos: o Ministério Público, Polícias Militar e Civil, CREAS, Conselho Tutelar e CMDCA, órgãos que atendem um número expressivo de situações que violam os direitos das crianças e adolescentes e que se fazem presentes no dia a dia, a exemplo: A violência sexual; uso de drogas; bullying; entre outros.

O problema da violência sexual, das drogas, do bullying, é uma preocupação séria e complexa, que afeta nossa comunidade. É essencial fornecer educação preventiva desde cedo, ensinando crianças e adolescentes sobre o perigo à exposição, bem como, sobre como reconhecer e evitar situações de risco.

Sendo assim, devemos desenvolver um trabalho que possa levar informações as crianças e adolescentes, as famílias e sociedade em geral, informando e orientando qual o papel de cada órgão de defesa, onde buscar ajuda e/ou auxílio no caso de uma situação de violência e a importância do papel do Conselho Tutelar no atendimento a vítima ou na atuação diante de uma suspeita do fato.

De acordo com o exposto acima, conclui-se de elevada importância a aquisição de material educativo que possa abordar essas temáticas de forma lúdica e levar informações para crianças e adolescentes, bem como, para a rede de proteção de nosso município. É um investimento estratégico para sensibilizar e informar essa população que necessita de atenção pelo poder público e pela sociedade em geral.

Pensando em ações de prevenção o material solicitado se faz necessário para o melhor desenvolvimento das campanhas já planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDCA e com os demais serviços como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Conselho Tutelar, sendo:

- Realização de ações que diz respeito a divulgação do papel do **Conselho Tutelar**, bem como suas atribuições advindas do Estatuto da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
- Ações conjuntas entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e CMDCA sobre a temática da prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes considerando os números elevados de casos registrados no município de Quilombo. Em conjunto, distribuição de cartilhas para as crianças conforme faixa etária.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

- Realização de seminário municipal em caráter intersetorial para discussão do tema referente ao uso de drogas pela população jovem e suas consequências, considerando números elevados em nosso município. Em conjunto, distribuição de materiais como a cartilha “**Drogas, escolha não usar**”.
- Desenvolvimento de ações referente ao tema Bullying que possam conscientizar a crianças e adolescentes sobre prática de atos violentos, intencionais e repetidos contra uma pessoa indefesa, que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas.
- Anual – Divulgação Programa “**Bolsa Família**”.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, tem o dever de promover e apoiar campanhas educativas que tratam e reflitam sobre os direitos da criança e do adolescente.

Considerando que o poder público municipal tem o dever de promover ações que possam contribuir para a erradicação de todas formas de violência deste público.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência –FIA, pode financiar despesas para o desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, **campanhas educativas**, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que atualmente contamos com orçamento do FIA para o desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes em nosso município.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

O plano de contratação anual do Município ainda se encontra em elaboração.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deve disponibilizar de cartilhas e tabloide para utilização em campanhas realizadas pela secretaria municipal de assistência social em conjunto com o CMDCA e pelos serviços de CRAS, CREAS, CADÚNICO e Conselho Tutelar do município de Quilombo/SC.

Neste caso, após levantamento de mercado, entende-se que o produto é protegido por direitos autorais de propriedade exclusiva, e que não há competitividade entre fornecedores, tornando-a inexigibilidade uma opção viável. Sendo assim, a empresa apresentou declaração de exclusividade das obras, através da Câmara Brasileira do Livro, o qual segue em anexo.

4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

Os quantitativos solicitados estão de acordo com a necessidade do município, considerando as campanhas que serão desenvolvidas entre o período de Abril até Agosto de 2024 pela secretaria municipal de assistência social.

5 - Levantamento de Mercado

Identificada a demanda, a equipe realizou processo de pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com os públicos especificados, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas. Após a pesquisa e processo de avaliação, verificação de conformidade das obras com o atendimento da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias. Os materiais previamente descritos são de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

6 - Estimativa do Valor da Contratação, acompanhada dos Preços Unitários Referenciais

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedor dos materiais.

Tabloides e Cartilhas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual" ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	1.000	5,22	5.220,00
02	Cartilha 12p "BOLSA FAMÍLIA" ISBN: 978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	300	5,73	1.719,00
03	Cartilha 12p "Conselho Tutelar" ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	300	5,73	1.719,00
04	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying" ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo	Und	1.000	5,22	5.220,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	couché 90g/m ²				
05	Tabloide "Drogas: escolha não usar!" ISBN: 978-85-9562-017-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m ²	und	1.000	5,51	5.510,00
					VALOR TOTAL R\$ 19.388,00

O custo estimado total da presente aquisição será de **R\$ 19.388,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais).**

7 - Descrição da Solução como um todo

Para solucionar o problema, bem como, atender a demanda proposta nesse ETP consideramos que a solução é a aquisição de materiais educativos e informativos para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos em campanhas que serão realizadas no município, uma vez que a equipe de servidores, necessita de capacitação e atualização para o melhor atendimento dos munícipes e dentro das possibilidades encontrada no mercado as cartilhas demonstraram-se a melhor opção.

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O produto será contratado através de um único lote, considerando que o material ficará armazenado em local adequado e disponível para realização das campanhas nas datas programadas no cronograma da secretaria.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O material que irá ser adquirido será utilizado por servidores para desenvolver campanhas direcionada para o público de crianças e adolescentes. As campanhas ajudam a proteger essas populações ao fornecer informações sobre seus direitos, como buscar ajuda e como evitar situações de risco. Ao fornecer informações sobre seus direitos e opções disponíveis para obter ajuda, as campanhas capacitam as pessoas a tomarem decisões informadas sobre sua própria segurança e bem-estar.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A gestão da Ata de Registro de Preços e do Contrato será feita pelo gestor atual da Secretaria Municipal de assistência Social, Sr. João Claudiomiro Nunes, responsável pela contratação no momento da entrega do produto.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços e do contrato assim como a conferência do produto entregue será feita pela servidora Municipal Sra. Deisi Calderan Fornazier.



11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais na aquisição do objeto.

13 - Posicionamento Conclusivo

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação da empresa Amigos da Natureza Ltda, para fornecer os materiais necessários, para que os servidores possam conduzir as atividades e campanhas planejada, com material atualizado e direcionado aos temas que serão abordados.

15 - Responsáveis

Quilombo/SC, 21 de março de 2024.

João Claudiomiro Nunes
Secretário interino de Assistência Social



12. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Definição do Objeto

Contratação da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, para fornecimento de materiais educativos e informativos para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos em campanhas que serão realizadas pela Secretaria municipal de assistência social do município de Quilombo/SC.

2 – Especificação do Produto

Tabloides e Cartilhas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual" ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	1.000	5,22	5.220,00
02	Cartilha 12p "BOLSA FAMÍLIA" ISBN: 978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	300	5,73	1.719,00
03	Cartilha 12p "Conselho Tutelar" ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	300	5,73	1.719,00
04	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying" ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm	Und	1.000	5,22	5.220,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²				
05	Tabloide "Drogas: escolha não usar!" ISBN: 978-85-9562-017-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m ²	und	1.000	5,51	5.510,00
					VALOR TOTAL R\$ 19.388,00

3 - Fundamentação da Contratação

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar Nº 26/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - Descrição da Solução como um todo

Considera-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDCA e com os demais serviços como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, possuem o papel fundamental na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e dever realizar campanhas voltadas para este público. Nesse sentido, consideramos que a solução é a aquisição de materiais educativos e informativos para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos em campanhas que serão realizadas no município.

5 – Requisitos da Contratação

A contratação será direta, pois de acordo com o respaldo legal, na Lei no 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, prevê a inexigibilidade de licitação para a **contratação de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, tal como ocorre com o objeto da pretendida contratação.

A empresa contratada deve realizar a entrega dos produtos descritos no objeto com todas as especificações técnicas de título e conteúdo relacionados a cada título, número de páginas, tamanho, tipo de papel e impressão descritos, bom como nas quantidades especificadas e dentro dos prazos acordados no modelo de execução do objeto. Além de apresentar todas as certidões conforme prevê no Edital.

6 – Modo de execução do Objeto

Entrega em até 10 dias após a autorização de fornecimento.

7 – Modo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato assim como a conferência do produto entregue será



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

feita pelo gestor atual da secretaria responsável e pelo fiscal de contrato:

O gestor será o Secretário Solicitante, Sr. João Claudiomiro Nunes. A fiscalização o contrato será realizado pela servidora Deisi Calderan Fornazier. O recebimento do objeto será realizado após a aprovação do gestor e fiscal.

8 – Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho.

Uma vez apresentada a documentação indicada, será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.

9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

A empresa escolhida para fornecimento dos itens foi a Editora Amigos da Natureza Ltda. por se tratar de fornecedor exclusivo destes itens, atestado pela declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

10 – Estimativa do valor da Contratação

Tabloides e Cartilhas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual" ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	1.000	5,22	5.220,00
02	Cartilha 12p "BOLSA FAMÍLIA" ISBN: 978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	und	300	5,73	1.719,00
03	Cartilha 12p "Conselho Tutelar"	und	300	5,73	1.719,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²				
04	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying" ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²	Und	1.000	5,22	5.220,00
05	Tabloide "Drogas: escolha não usar!" ISBN: 978-85-9562-017-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m ²	und	1.000	5,51	5.510,00
					VALOR TOTAL R\$ 19.388,00

11 – Adequação orçamentária

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	33.90	101	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.719,00
2039	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD/PBF	3390	113	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.719,00
2048	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -FMCA	3390	232	Em até 30 dias após entrega	R\$15.950,00

12 – Indicação dos locais de entrega

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social localizado na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro – Quilombo/SC.

13 – Especificações de Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Para esta contratação não há necessidade de manutenção e assistência técnica, porém obriga-se a entrega de produtos de qualidade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 22 de março de 2024.

João Claudiomiro Nunes
Secretário Interino de Assistência Social